



LEI Nº 1809/2010

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO
KERBFEST/2010 DE PERITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a custear despesas com a programação do KERBFEST/2010 – Festa Tradicional do Município, a realizar-se no mês de maio, no valor de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Os dispêndios serão realizados de acordo com o Plano de Aplicação (anexo único), parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: 104

13.392.0232.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 27 de abril de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:	
<input type="checkbox"/>	JORNAL:.....
Edição N.º..... de..... de.....	
<input type="checkbox"/>	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em:.....	

OK

